

**M&G POLIÉSTER S.A. E CONTROLADAS (“Companhia”)**

CNPJ no. 56.806.656/0001-50

NIRE 35.300.147.693

COMPANHIA ABERTA

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL  
DE 01 DE JULHO 2013**

**DATA:** 01 de julho de 2013

**LOCAL E HORA:** Avenida das Nações Unidas, 12.551 – 8º. Andar – parte – São Paulo/SP, no dia 01 de julho de 2013 às 13:30 horas.

**CONVOCAÇÃO:** Por correspondência eletrônica datada de 28 de junho de 2013, enviada pela Administração.

**PRESENÇA E PAUTA:** os membros do Conselho Fiscal que ao final subscrevem a presente ata, deram início aos trabalhos para avaliar sobre a operação de cisão parcial da Companhia com fundamento no art. 163, III, da Lei 6.404/76 (Lei da S.A.). O Conselheiro Fiscal Suplente Massao Fábio Oya foi convidado pelo Presidente do Conselho Fiscal – Jorge Lepeltier para secretariar os trabalhos.

Iniciados os trabalhos, em atendimento a convocação da Administração, estiveram na reunião do Conselho Fiscal o Dr João Luis Teixeira – Diretor Jurídico e Sr Andrea Maria Caperdoni – Vice Presidente do Conselho de Administração, esclarecendo que a convocação tinha por finalidade a operação de cisão parcial que será informada e detalhada na reunião do Conselho de Administração convocada para as 15:00 hs.

A reunião do Conselho de Administração se realizou as 15:00 hs e se processou por videoconferência e teleconferência (ata arquivada na sede da sociedade).

Ato continuo os membros do Conselho Fiscal estiveram reunidos com a Sra Rita de Cássia de Souza Freitas – Gerente de Auditoria da Ernst & Young Terco Auditores Independentes. A referida senhora informou que foram efetuados procedimentos de eventos subsequentes entre a data do parecer da auditoria independente do exercício social de 31/12/2012 emitido em 12/03/2013 até 26/06/2013 e relacionado com a M&G Poliéster S.A. e Controladas, data de emissão do laudo de avaliação contábil – base para a operação de cisão, não tendo sido verificados assuntos de relevo a destacar nos exames efetuados. As demonstrações

financeiras da M&G Fibras Brasil S.A. em 31/12/2012 com parecer da Auditoria Independente datado de 12/03/2013 e as demonstrações financeiras da M&G Fibras e Resinas Ltda – Brasil em 31/12/2012, devidamente rubricadas pelo Contador Responsável – Sr Francisco Lubianchi, foram apresentados pela administração e ficam arquivado na sede da Companhia.

Os membros do Conselho Fiscal estiveram reunidos com o Sr Roberto Barrieu - sócio do escritório Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados, informando sobre aspectos tributários/ fiscais da operação de "cisão parcial", informando o referido senhor que a "operação" não possui riscos tributários/ fiscais de relevo, classificando como remotas essas possibilidades.

Os Conselheiros também estiveram reunidos com o Dr Luís André Azevedo do escritório Carvalhosa e Eizirik Advogados.

Foram disponibilizados pela Administração os seguintes documentos:

- 1) "Legal Opinion" sobre a operação de cisão parcial com o título "Reorganização Societária/ Negócios de Fibras de Poliéster no Brasil" do escritório Carvalhosa e Eizirik Advogados – datado de 28/06/2013, fornecido ao Conselho Fiscal.
- 2) Laudo de avaliação da parcela cindida formada por determinados ativos e passivos, conforme registros contábeis, que fazem parte do patrimônio líquido da M&G Poliéster S.A., conforme relatório emitido em 26/06/2013 pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes.
- 3) Protocolo e justificação de "cisão parcial" da M&G Poliéster S.A. datado de 01/07/2013 – aprovado na reunião do Conselho de Administração de 01/07/2013.
- 4) Fato Relevante da operação de "cisão parcial" da M&G Poliéster S.A. datado de 01/07/2013 – aprovado na reunião do Conselho de Administração de 01/07/2013.

Os Conselheiros Fiscais recomendam a Administração que ofereça aos acionistas porventura interessados, detalhes adicionais em Assembléia Geral de Acionistas do que resultará a operação com os devidos ativos e passivos da nova empresa advinda da cisão parcial.

Os Conselheiros Fiscais observam que nas demonstrações financeiras de 31/12/2012 da M&G Fibras e Resinas Ltda estão incorporadas rubricas de relevo quais sejam: impostos e contribuições referentes substancialmente por "Refis" – R\$ 256 milhões e créditos a receber de R\$ 111 milhões – Rhodia Brasil.

Com respeito ao Laudo de avaliação da parcela cindida conforme registros contábeis (item 2 acima), a Administração indagada pelo Conselho Fiscal informou não haver necessidade de elaboração de laudo a preços de mercado.

Finalizando, os Conselheiros Fiscais da M&G Poliéster S.A., no exercício de suas atribuições legais, com base nos documentos analisados, nos esclarecimentos prestados e documentos fornecidos pela Administração e por seus consultores, opinam que "operação" proposta pela Administração deva ser encaminhada à Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberação.

Nada mais havendo a tratar, os Conselheiros lavraram a presente ata que segue assinada por todos.

São Paulo, 01 de julho de 2013

**ASSINATURAS:**

Jorge Michel Lepeltier  
Presidente do Conselho Fiscal

Aurélio Belarmino Barbosa  
Membro

José Antonio de Assis Simões  
Membro

Massao Fábio Oya  
Secretário

Sra Rita de Cássia de Souza Freitas  
Gerente de Auditoria da Ernst & Young Terco Auditores Independentes